	<h1>CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ</h1> <p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</p>	
PROTOCOLO	<u>INDICAÇÃO</u> <u>Nº. 039/2021</u>	
AUTORIA DO VEREADOR: Diego Ricardy da Costa Vieira (PTB)		

Exmo. Senhor João Paulo da Silva Souza

Presidente da Câmara Municipal de Batayporã – MS

Senhor Presidente;


O Vereador que esta subscreve, **indica à Mesa**, depois de ouvido o Colendo Plenário, fulcrado no Regimento Interno desta edilidade, após a tramitação regimental, que seja encaminhada Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Germino da Roz Silva, com Cópia para Sra. Secretária de Saúde, Letícia Rodrigues Sanches, à seguinte indicação, onde solicita:

Que seja realizado um estudo sobre a possibilidade de ofertar aos motoristas de ambulâncias pertencentes ao quadro de servidores públicos municipais, a realização de curso de qualificação em “PRIMEIROS SOCORROS PARA CONDUTORES DE AMBULÂNCIAS”

Justificativa: CONSIDERANDO que todos devem estar preparados para agir em uma situação de acidente ou emergência;

CONSIDERANDO que os motoristas de ambulâncias municipais são profissionais que estão mais sujeitos a presenciarem situações emergenciais, dado a particularidade de sua profissão;

CONSIDERANDO ser de suma importância que os condutores de ambulâncias tenham curso de primeiros socorros, visando habilitar os participantes em todos os aspectos relacionados ao atendimento emergencial de primeiros socorros a diferentes vítimas nas mais diversas situações, tornando-os totalmente capacitados para agir de forma segura e eficaz até a chegada do serviço médico de emergência ao local do acidente;

	<h1>CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ</h1> <p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</p>	
PROTOCOLO	<u>INDICAÇÃO</u> <u>Nº. 039/2021</u>	
AUTORIA DO VEREADOR: Diego Ricardy da Costa Vieira (PTB)		

CONSIDERANDO ainda que o Poder Público Municipal tem o dever qualificar, através de cursos, seus servidores, possibilitando que os mesmos tenham todas as condições praticas e legais para conduzir ambulâncias;

Objetivo é capacitar os profissionais da cidade para atuarem em emergências até que o atendimento médico seja realizado, o que pode salvar vidas e evitar possíveis fatalidades. Mencionamos ainda que existe uma regulamentação do Ministério do Trabalho, a NR7, que determina que toda empresa pública ou privada deve estar equipada com materiais para fornecer os primeiros socorros e com pessoas treinadas e certificadas como socorrista. Agradecendo Vossa atenção, enviamos os protestos de elevada estima e respeito.

Plenário das Deliberações “Erberto Flauzino de Oliveira”, em 03 de maio de 2021.